



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Avenida Mato Grosso, nº 587, - Bairro Centro, Canarana/MT, CEP 78640-000
Telefone: (66)3478-2431 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

MINUTA DE TERMO ADITIVO

Processo nº 08075.000357/2020-88

Unidade Gestora: 194931

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2020 DE AQUISIÇÃO DE BENS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA AGROBOM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP.

A União, por intermédio da **Fundação Nacional do Índio – Funai/Coordenação Regional Xingu**, com sede na Av. Mato Grosso, 587, Centro, Canarana - MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0061-67, neste ato representada pelo **Coordenador Regional**, GLEIKY JHONE DA SILVA MAGALHÃES, nomeado pela Portaria nº 1.454, de 9 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2020, inscrito no CPF sob o nº 035.962.341-74, portador da Carteira de Identidade nº 21308748 - SSP/MT, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **AGROBOM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.433.578/0001 - 17, sediada à Av. Rio Grande do Sul, 36, Centro, Canarana-MT, CEP: 78.640-000, neste ato representada por seu **representante legal**, IVONE DALBEN, inscrita no CPF sob o nº 569.794.959-68, portadora da cédula de Identidade - RG nº 633066-5/SSP/MT, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo nº 08075.000357/2020-88** e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a ADEQUAÇÃO DA VIGÊNCIA, DO NÚMERO DA DISPENSA E DA NUMERAÇÃO DOS ITENS, NA CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, NO PREÂMBULO E NA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, RESPECTIVAMENTE, DO CONTRATO N.º 178/2020 (2348385), em razão de erro material, referindo-se o contrato à aquisição de insumos agrícolas, conforme condições previstas no Projeto Básico da Dispensa nº 04/2020 e no próprio contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica corrigida a vigência do Contrato nº 178/2020 para o período de **31/07/2020 a 31/01/2021**, visando a adequação à publicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DA DISPENSA

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica corrigido o número da Dispensa de Licitação indicada no preâmbulo do Contrato nº 178/2020 para nº **04/2020**, visando a adequação à publicação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA NUMERAÇÃO DOS ITENS

4.1. Pelo presente Termo Aditivo fica corrigida a numeração dos itens na cláusula do objeto do Contrato nº 178/2020 para nºs **01, 02, 03 e 04**, nesta ordem, visando a adequação à publicação:

CONTRATADA	ITENS	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	TOTAL POR FORNECEDOR	JUSTIFICATIVA
Razão Social: AGROBOM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA. CNPJ: 70.433.578/0001-17	01 - [402024]: Enxada	286 un.	R\$ 5.116,54	R\$ 21.179,54	Oferta de menor preço.
	02 - [429511]: Saco de rafia	3.200 un.	R\$ 8.000,00		
	03 - [452373]: Facão	392 un.	R\$ 7.644,00		
	04 - [445372]: Alicates universal	20 un.	R\$ 419,00		

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Para fins de eficácia, o extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme estabelece o parágrafo 1º, do artigo 61, da Lei 8666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido e achado em ordem, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

Canarana - MT, 03 de dezembro de 2020.

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

Os efeitos do seu teor só terão quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **Gleiky Jhone da Silva Magalhães, Coordenador(a) Regional**, em 03/12/2020, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2674287** e o código CRC **16C22732**.

